



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.397, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 142.676,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.179, de 23 de fevereiro de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 142.676,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais) nas unidades orçamentárias que seguem:

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 04 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

Projeto/Atividade: 2245 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA

Recurso: 1006 - Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 142.676,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para repasse de valor pactuado através de Termos de Concessão de Patrocínio firmados entre a Companhia Energética Rio das Antas e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiar os Projetos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 031  
e publicado (a)  
Em 24/02/17